RESOLUÇÃO Nº 186, DE 4 DE SETEMBRO DE 1996.

Publicada no Diário da Assembleia nº 929, de 06/09/1996.
Revogada pela Lei nº 4.294, de 06/12/2023.

Dispõe sobre as publicações no Diário da Assembléia e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O *Diário da Assembléia*, veículo oficial de difusão das atividades deste Poder, publicará toda matéria de interesse público, no âmbito da Assembléia Legislativa.

Art. 2º. O *Diário da Assembléia* constará de duas partes.

§ 1º. A primeira parte conterá os atos legislativos, na seguinte ordem:

I - ordem do dia;

II - editais de convocação de sessões extraordinárias do plenário e das comissões;

III - medida provisória;

IV - resolução;

V - decreto legislativo;

VI - proposta de emenda à Constituição;

VII - projeto de lei;

VIII - projeto de resolução;

IX - projeto de decreto legislativo;

X - parecer das comissões;

XI - atos das comissões;

XII - atas das sessões e a seqüência dos trabalhos parlamentares;

XIII - atas das reuniões das comissões e a seqüência dos trabalhos parlamentares;

XIV - discursos proferidos durante as sessões plenárias e nas comissões;

XV - outras matérias de caráter legislativo.

§ 2º. A segunda parte conterá os atos administrativos, na seguinte ordem:

I - decreto administrativo;

II - portaria;

III - edital;

IV - aviso de licitação;

V - atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

VI - outras matérias de caráter administrativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 4 dias do mês de setembro de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **DEUSDET BARROS**
1º Secretário substituto

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário